



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 27 de Dezembro de 2016 • Ano • Nº 2324

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 2.979 de 01 de dezembro de 2016** – Concede Licença Prêmio a Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria Nº 2.980 de 19 de dezembro de 2016** – Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 2.979 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede Licença Prêmio a Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA, Cadastro nº 444, Professor Pn3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 08/08/2002 a 08/08/2007, com gozo de sua licença a partir de 03/10/2016 a 03/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 03/10/2016.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de dezembro de 2016.

MARIA DA PAZ SANTOS ARAÚJO
Secretária de Administração

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 2.980 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora: CAMILA DA SILVA, Cadastro nº 4143, Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 13/12/2016 a 13/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 13/12/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 19 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal